



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 310, de 13 de Dezembro de 1 966.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

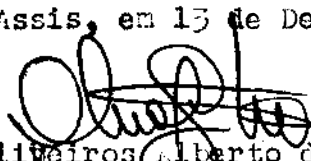
De conformidade com o que dispõe o § 4º do Artigo 21, da Lei Municipal nº 9.205, de 28 de dezembro de 1 965 (Lei Orgânica dos Municípios) promulgo a seguinte lei:

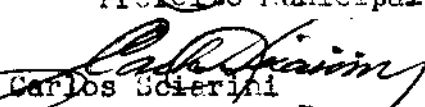
Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de até R\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento pela aquisição de sinais luminosos nas passagens de níveis da E.F. Sorocabana, em Assis.

§-único - O valor do crédito ora aberto será coberto com os recursos provenientes da parte das quotas do excesso de arrecadação estadual sobre a Municipal, conforme dispõe o artigo 20 da Constituição Estadual, ficando autorizadas as operações de crédito que se fizerem necessárias.-

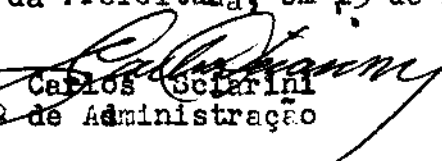
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Dezembro de 1 966.


Oliveira Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 13 de Dezembro de 1 966.


Carlos Sciarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração